

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa especializada em aquisição de Mobiliário e Material Permanente e Suprimentos de Informática, para atendimento das necessidades dos diversos departamentos entre outros setores ligados a esta secretaria.

2 - OBJETO

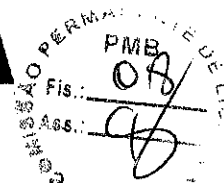
Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação de empresa especializada em aquisição de Mobiliário e Material Permanente e Suprimentos de Informática fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
1	Armário meio corpo azul/cinza/2 portas e 4 prateleiras.	Unid.	10
2	Armário baixo com tampo de 30mm: laterais, 2 portas, 0,90L x 0,90A, 45P	Unid.	10
3	Armário baixo fechado 04 portas: dimensões a=750mm x 1=1600mm x 500mm.	Unid.	10
4	Armário vitrine: com 1 porta, com fechadura cilíndrica, com 3 prateleiras, portas e laterais de vidro de cristal incolor de 3mm, teto em chapa de aço esmaltada, nas seguintes dimensões: 0,50 x 0,40 x 1,50m.	Unid.	05
5	Armário vitrine: com 2 portas, com fechadura cilíndrica, com 3 prateleiras, portas e laterais de vidro de cristal incolor de 3mm, teto em chapa de aço esmaltada, nas seguintes dimensões: 0,50 x 0,40 x 1,50m.	Unid.	10
6	Cadeira plástica com apoio de braço: tamanho adulto, modelo tipo poltrona, material em prolipileno, suporta até 120kg, conforme norma da abnt 14113, estrutura da base antiderrapante, cor branca.	Unid.	200
7	Cadeira fixa para cozinha, 1,10m de altura	Unid.	10
8	Cadeira plástica sem apoio de braço: tamanho adulto, modelo tipo poltrona, material em polipropileno, suporta até 120kg, conforme norma da abnt nbr 14113, estrutura da base antiderrapante, cor branca.	Unid.	200

Handwritten signature



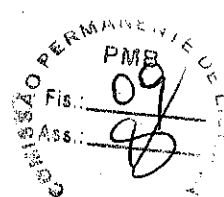
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL



9	Cadeira tipo longarina: com 03 lugares com assentos e encosto separados, polipropileno, estrutura tubular de aço pintada em póxi, com deslizadores em nylon reguláveis e acabamento das pontas em pvc.	Unid.	20
10	Cadeira espaldar base fixa: sem braços, assento com encosto	Unid.	10
11	Cadeira tipo secretária giratória: com braços, assento e encosto separado	Unid.	10
12	Cadeira com almofada para auditório.	Unid.	30
13	Cadeira fixa com braço polietileno.	Unid.	30
14	Cadeira escolar em polipropileno.	Unid.	30
15	Mesa para escritório, Mdf, 1 gaveta	Unid.	30
16	Caixa de som amplificada 400w, com bluetooth, usb, cabo auxiliar e com encaixe para tripé.	Unid.	02
17	Tela de projeção, 100 polegadas, com suporte tripé.	Unid.	02
18	Suporte teto para projetor, bandeja ajustável.	Unid.	05
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Multifuncional, Tanque de tinta colorida e Wifi	Unid.	10
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Referencia DCP – L2540DW, Impressora Laser	Unid.	10
21	NOTEBOOK, com processador Core i5	Unid.	05
22	COMPUTADOR COMPLETO CORE i3	Unid.	10
23	COMPUTADOR COMPLETO CORE i5	Unid.	10
24	MONITOR LED, VGA, tamanho mínimo de 21"	Unid.	05
25	MOUSE ÓPTICO USB	Unid.	50
26	NO BREAK 700VA	Unid.	20
27	PROJETOR DE IMAGEM, 3.500 ANSI Lumens	Unid.	05
28	PEN DRIVE 16GB	Unid.	50
29	TECLADO – USB	Unid.	50
30	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR, DDR4 8GB	Unid.	10
31	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR, DDR3 8GB	Unid.	10
32	SSD 480GB	Unid.	50
33	PLACA MÃE – 1151/1155/1150	Unid.	15
34	CABO DE REDE RJ45, Cat5e Azul – Caixa com 305 metros	Cx	05
35	CABO HDMI 1.4 HS1018 2MTS	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL



36	CABO ADAPTADOR, Conversor Hdmi para Vga	Unid.	10
37	CABO USB para impressora	Unid.	20
38	BATERIAS de Lithium para placa mãe, cartela com 5 unid.	Unid.	10
39	HD EXTERNO 1TB	Unid.	10
40	FONTE ATX 500w 24 pínos	Unid.	15
41	CARTUCHO DE TONER 12A HP	Unid.	20
42	CARTUCHO DE TONER 53A HP	Unid.	20
43	CARTUCHO DE TONER CT 35A HP	Unid.	20
44	CARTUCHO DE TONER CT 85A HP	Unid.	20
45	CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060	Unid.	20
46	CARTUCHO DE TONER BROTHER 2540	Unid.	50
47	CARTUCHO DE TONER BROTHER 750	Unid.	50
48	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8080 DN	Unid.	50
49	CARTUCHO DE TONER BROTHER L5652/880	Unid.	50
50	KIT REFIL TINTAS EPSON – 4 CORES – preto, ciano, yellow, magenta L200, L396, L110, L355, L455, L365, L220, L39	Unid.	70
51	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – L200, L396, L110, L355, L555, L455, L365, L220 L39	Unid.	70

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

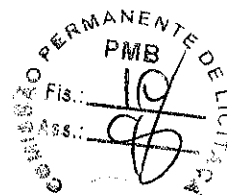
Justificamos a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípua da Prefeitura Municipal de Bragança, fazendo-se necessária para melhor funcionalidade dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, uma vez que esta secretaria necessita desses produtos licitados para o melhor funcionamento dos serviços vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bragança.

4 - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL



4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

6.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

6.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

6.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

6.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança.

6.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

7.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

7.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

7.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

7.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

7.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

7.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

7.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMTRAPS reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

8 – LOCAL

8.1. A entrega do objeto deste avença se dará de forma Centralizada.

8.2. A entrega do objeto deste avença será realizada na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.

10 – PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

10.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

10.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL



- 10.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 10.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 10.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.
- 10.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11 – FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 25 de abril de 2023


ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social